



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 763/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 04 – Valor: R\$ 6.500,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 11 – Valor: R\$ 1.000,00

SUB TOTALR\$ 7.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 1001 – Aquisição de bens móveis da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 01 – Valor: R\$ 1.500,00

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 1002 – Construção Reforma e Ampliação da Câmara

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 02 – Valor: R\$ 6.000,00

SUB TOTALR\$ 7.500,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de novembro de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal